

LEI N. 11.247, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo do Município de São José dos Campos a implantar o Portal Digital do Esporte Amador em seu sítio eletrônico oficial.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São José dos Campos autorizado a implantar o Portal Digital do Esporte Amador em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 2º O Portal Digital consiste em divulgar e informar:

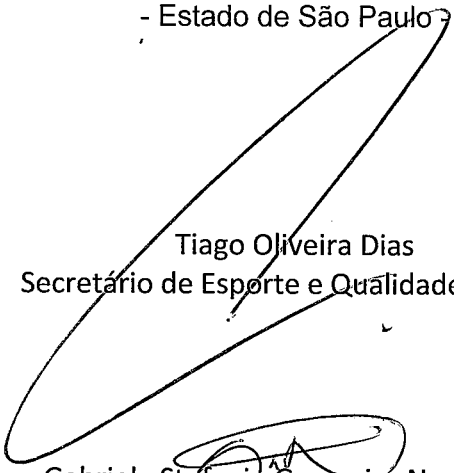
- I - notícias;
- II - calendários;
- III - categorias e campeonatos;
- IV - equipes;
- V - jogos;
- VI - tabelas e classificações;
- VII - artilheiros;
- VIII - consultas de atletas e diretores; e
- IX - súmulas, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

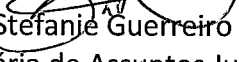
São José dos Campos, 23 de março de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo



Tiago Oliveira Dias
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Gabriela Stefanje Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 668/2025, de autoria do Ver. Milton Vieira Filho)